



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.679, DE 04 DE Agosto DE 2005.

Dispõe sobre retificação do art. 1º do Decreto nº 9919, de 11 de junho de 2003, que declara de utilidade pública, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas na Rua Humaitá, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 12953/93,

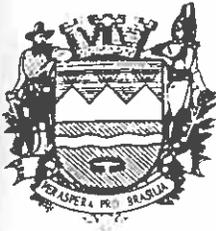
DECRETA:

Art. 1º A descrição da **Área 05** de que trata o art. 1º de Decreto 9919, de 11 de junho de 2003, fica retificada na seguinte conformidade:

“Art. 1º

ÁREA 05 – De propriedade de **JAIRO CABRAL**, cadastrada na Prefeitura sob o **BC nº1.6.037.022.001**.

Área de terreno localizada na Rua Humaitá, prédio nº 221, Centro, nesta cidade, com início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Humaitá, no se lado de numeração ímpar, junto a divisa do prédio nº 223, distante **43,74 metros** da Rua Floriano Peixoto, próxima esquina. Do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **7,86 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 223 da Rua Humaitá; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **6,11 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Jairo Cabral (prédio nº 221); do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **8,30 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 217 da Rua Humaitá; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de **6,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Humaitá, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **48,87 m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2135-DES anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de Agosto de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA